



**PROJETO DE LEI Nº..... DE 25 DE JULHO DE 2023.**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a instituir no Município de Victor Graeff o programa denominado **CONECTA VICTOR GRAEFF** visando fomentar a internet no meio rural e nas edificações públicas e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído o Programa de Fomento à Internet Rural e em edificações públicas, denominado **CONECTA VICTOR GRAEFF**, com a instalação de Internet Banda Larga em todas as comunidades do interior do Município e nas edificações públicas, visando atender aproximadamente 615 famílias e com a construção em torno de 151 km de rede de fibra óptica.

Art. 2º Constitui objetivo do Programa, permitir que os moradores da zona rural e as edificações públicas urbanas ou rurais tenham acesso aos serviços de comunicações, telefonia, câmeras de videomonitoramento, TV e disponibilização de sinal de internet banda larga via fibra óptica.

§1º A execução do Programa previsto no caput será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, mediante assessoramento das áreas técnicas, estabelecendo procedimentos para a sua implantação, acompanhamento, fiscalização, monitoramento e avaliação.

Art. 3º O Município poderá participar do custo do projeto com o valor correspondente ao percentual de até 50% (cinquenta por cento) e a empresa ganhadora do processo de licitação irá arcar com o custo do restante do valor.

Parágrafo único. A implantação do programa será mediante escolha da empresa apta a sua execução, através de procedimento licitatório a ser realizado pelo Município de Victor Graeff.

Art. 4º Os interessados na contratação dos serviços de fibra óptica, deverão arcar com as despesas de instalação (e/ou materiais, acima do limite de distância previsto no edital), necessários para permitir o acesso à serviços de comunicações, telefonia, câmeras de videomonitoramento, TV e disponibilização de sinal de internet banda larga via fibra óptica, bem como a mensalidade contratada, diretamente com a empresa vencedora do certame.

Art. 5º Para atendimento das despesas decorrentes da presente Lei, fica autorizada abertura de crédito adicional, a ser aberto por Decreto Municipal e com utilização de transposição de dotações orçamentárias, junto a lei de meios para o exercício de 2023.

Art. 6º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei por Decreto.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF



"Mais trabalho, novas realizações"  
ADM 2021-2024

Art. 7º As disposições da presente lei ficam inclusas no PPA e LDO vigentes no exercício econômico e financeiro de 2024.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF, aos 25 de julho de 2023.

  
Lairton André Koeche  
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_/2023.

REGIME ORDINÁRIO.

ORIGEM: EXECUTIVO

Prezado Senhor Presidente,

Prezados (as) Senhores (as) Vereadores,

#### JUSTIFICATIVAS

Ao cumprimentá-los cordialmente, vimos através deste, encaminhar para análise e apreciação de Vossas Excelências, o PROJETO DE LEI em anexo, que tem por objetivo a autorização legislativa para instituir programa denominado **CONECTA VICTOR GRAEFF** visando fomentar a internet de maior qualidade para o meio rural e urbano do município, com ênfase no meio rural.

A falta de uma infraestrutura adequada de acesso à internet nas zonas rurais dos municípios tem sido responsável por uma parcela importante do número de jovens que deixam o interior e a agricultura familiar, buscando emprego nas cidades. A administração municipal percebendo essa demanda busca nesse projeto, principalmente, dar suporte para que os jovens continuem na propriedade da família, e que tenham melhores condições de, adquirir conhecimento, entender o mercado econômico, investir no e-commerce, divulgar e ter acesso mais amplo a informação, ter acesso ao lazer e comunicação; e tudo isso só é possível com acesso à internet.

Outra facilidade apresentada pela chegada de internet com altas velocidades (banda larga) na área rural é a possibilidade de monitoramento através de alarmes e câmeras, assim proporcionando maior segurança as famílias rurais.

Importante dizer, que a implantação do programa será mediante escolha da empresa apta a sua execução, através de procedimento licitatório, sendo que o Município vai arcar com até 50% (cinquenta por cento) do custo unicamente do projeto.

Fica o Município de Victor Graeff excluído da responsabilidade quando aos custos de ligação e instalação de equipamentos da rede de internet no imóvel, bem como a



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF



"Mais trabalho, novas realizações"  
ADM 2021-2024

mensalidade contratada pelo consumidor, que venha a ter interessa na instalação da fibra ótica, devendo estas contratações serem efetivadas entre consumidor e a empresa vencedora da licitação, então fornecedora do sinal de internet.

Por fim, cabe ressaltar, que o projeto irá atender 615 famílias com a construção de aproximadamente 151 quilômetros de rede de fibra ótica, conforme projeto previamente elaborado.

Neste ensejo, aguardando apreciação e aprovação, reitero protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,